



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL

## NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- DECISÕES DO CCEPE**  
Criação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e Projeto Pedagógico/CAA ..... **01**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - CFCH**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado e Doutorado ..... **01 - 20**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA-CCEN**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado e Doutorado ..... **21 - 28**
- 04 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA SAÚDE-CCS**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado ..... **29 - 40**
- 05 EDITAL Nº. 010/2012**  
Remanejamento para participação no VII congresso de secretárias das universidades brasileiras... **40**

# **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## DECISÕES DO CCEPE

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 11 de setembro de 2012 em sua 4ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.019516/2011-19 **APROVOU** por unanimidade o **Parecer nº. 122/2012**, no qual o conselheiro Arnaldo Manoel Pereira Carneiro se posicionou de forma **favorável à CRIAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, do Centro Acadêmico do Agreste/CAA, bem como o respectivo **PROJETO PEDAGÓGICO**.

### CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO E D I T A L

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgs>, e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público **Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado:

#### 1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área deste Programa ou em áreas afins e, para o Curso de Doutorado, Mestrado na área deste Programa ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Sociologia, situada na Av. da Arquitetura S/N, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 12º andar, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-550, entre os dias 15 de outubro e 12 de novembro de 2012, entre 8:00 e 12:00h e 14:00 e 17:00h, para o Mestrado, e entre os dias 17 de setembro e 11 de outubro de 2012, entre 8:00 e 12:00h e 14:00 e 17:00h, para o Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 - Documentação para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://stn.fazenda.gov.br> ; e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, com comprovação.

2.1 - Além dos documentos indicados em 2, os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de Dissertação dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, mediante apresentação do original, ou autenticado em cartório;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação devidamente comprovado e reconhecido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, mediante apresentação do original, ou autenticado em cartório;
- d) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Mestrado), conforme anexo III, devidamente preenchida;
- e) Candidatas/os que obtiveram titulação em instituições estrangeiras devem apresentar comprovante de validação de título.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2, os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de Tese dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e de Mestrado, reconhecidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, mediante apresentação dos originais, ou autenticado em cartório;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado reconhecido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, mediante apresentação do original, ou autenticado em cartório;
- d) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Doutorado), conforme Anexo IV, devidamente preenchida;
- e) Candidatas/os que obtiveram titulação em instituições estrangeiras devem apresentar comprovante de validação de título.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - **Exame de Seleção e Admissão:** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso formada por 3 (três) membros para o Mestrado e por 5 (cinco) membros para o Doutorado.

### 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas/Horários</b>
Inscrições e Entrega dos Pré-Projetos	De 1/10/2012 a 31/10/2012, de 8:00 as 12:00 h e de 14:00 às 17:00h
Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto pelos professores que compõem a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) no mesmo.	De 1 a 19/11/2012
Resultado	19/11/2012, às 12:00h
Prazo Recursal da Etapa 1	19/11/2012 de 13:00 as 17:00h; e nos dias 20 e 21/11/2012, das 8:00 às 17:00h
Etapa 2: Prova de idioma	22/11/2012, de 8:30 as 10:30h
Resultado	23/11/2012, às 12:00h
Prazo Recursal da Etapa 2	23/11/2012 de 13:00 as 17:00h; e nos dias 26 e 27/11/2012, das 8:00 às 17:00h
Etapa 3: Prova de Conhecimento da Área	28/11/2012, de 8:30 às 12:30h
Resultado	29/11/2012, às 12:00h
Prazo Recursal da Etapa 3	29/11/2012 de 13:00 às 17:00h; e de 30/11 a 3/12/2012, das 8:00 às 17:00h
Etapa 4: Defesa oral do Pré-Projeto	4/12/2012 (a partir de 8:00h) a 6/12/2012 (em datas e horários a depender do número de candidatas/os)
Resultado da defesa oral do Pré-Projeto	6/12/2012, às 18:00h
Prazo Recursal da Etapa 4	De 7 à 11/12/2012, de 8:00 às 17:00h
Etapa 5: Análise do Currículo Lattes	12/12/2012
Resultado da análise do Currículo Lattes	12/12/2012, às 12:00h
Prazo Recursal da Etapa 5	12/12/2012 de 13:00 as 17:00h; e nos dias 13 e 14/12/2012, das 8:00 às 17:00h
Resultado Final	17/12/2012, às 12:00h
Prazo Recursal	17/12/2012 de 13:00 as 17:00h; e nos dias 18 e 19/12/2012, das 8:00 às 17:00h.
Matrícula	03/2013 conforme calendário da PROPESQ/Sig@Pós.
Início das aulas	03/2013.

#### 3.1.1 – Pré-Projetos de Dissertação:

3.1.1.1. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá depositar pré-projeto de dissertação devidamente assinado, impresso em 4 (quatro) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.1.1.2 O pré-projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.1.1.3 O pré-projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Família e Gênero;
- c) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- d) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- e) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.1.1.4. O pré-projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.1.1.5. Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o(10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização(10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência(20%); e) demonstração de conhecimento consistente das/os autoras/es principais da área e dos debates atuais(20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico(20%).

3.1.1.6 – Os/As professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter média igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 1 (um).

### 3.1.2 – Prova de idioma:

3.1.2.1- A prova de idioma, que é eliminatória, tem peso 2 (dois) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos em uma língua estrangeira, sendo obrigatória a indicação, por parte da/o candidata/o, no ato de inscrição, da língua estrangeira na qual deseja ser avaliada/o, entre as opções seguintes: Inglês ou Francês..

3.1.2.2 - A prova de idioma terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto(50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma(50%).

3.1.2.4. Candidatas/os que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

3.1.2.5 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### 3.1.3 - Prova de Conhecimento:

3.1.3.1 - A prova de conhecimento, que é eliminatória e valerá peso 3 (três), terá duração de 4 (quatro) horas. A/O candidata/o não poderá utilizar material para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo IV.

3.1.3.2. Candidatas/os que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3.1.3.3. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem(20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital(20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas(20%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa(20%); e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova(20%).

3.1.3.4 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### 3.1.4- Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.4.1. Esta etapa, eliminatória e valendo peso 3 (três), será pública e gravada.

3.1.4.2 - As/Os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo não poderão assistir à defesa do pré-projeto de outros/as candidatos/as.

3.1.4.3 - Candidatas/os que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamadas/os para a defesa estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa.

3.1.4.4 - A prova constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.1.4.5 - Os critérios utilizados para avaliação da/o candidata/o na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição(20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão(20%); demonstração de domínio do tema proposto(20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais(20%); e a viabilidade de execução do projeto(20%).

3.1.4.6 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### 3.1.5 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 1 (um).

3.1.5.2 - Serão avaliadas no *Currículo Lattes* as atividades realizadas pela/o candidata/o, considerando a seguinte pontuação e pesos:

#### A – TITULAÇÃO (peso 01):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
03	Média do Histórico Escolar de Graduação(em escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
03	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		
01	Outros (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		

#### B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
03	Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

### C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

### D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

**E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):**

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina. (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

3.1.5.3 - A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo III) deverá ser preenchida e assinada pela/o candidata/o, que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1.5.4 - Atividades não informadas pela/o candidata/o na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

**3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:**

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas/horários
Inscrições e Entrega dos Pré-Projetos	17/09 a 16/10/2012 de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00h
Etapa1: Avaliação do Projeto de Tese pelos professores que compõem a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) no mesmo.	17/10 a 6/11/2012
Resultado	6/11/2012, às 12:00h
Prazo Recursal Etapa 1	6/11/2012 de 13:00 as 17:00h; e nos dias 7 e 8/11/12, de 8:00 as 17:00 h
Etapa2: Prova de Idiomas	9/11/2012, de 8:30 às 12:30h
Resultado	12/11/2012 às 12:00h
Prazo Recursal Etapa 2	12/11/2012 de 13:00 as 17:00h; e nos dias 13 e 14/11/2012, de 8:00 as 17:00 h
Etapa3: Defesa Oral do Projeto de Tese	De 19 a 21/11/2012 (a partir de 8:00h) (em datas e horários a depender do número de candidatas/os)
Resultado da Defesa Oral do Projeto de Tese	22/11/2012, às 12:00h
Prazo Recursal Etapa 3	22/11/2012 de 13:00 as 17:00h; e nos dias 25 e 26/11/2012, de 8:00 as 17:00 h
Etapa 4: Análise do Currículo Lattes	27/11/2012
Resultado da análise do Currículo Lattes	27/11/2012 às 12:00h
Prazo Recursal Etapa 4	27/11/2012 de 13:00 as 17:00h; e nos dias 28 e 29/11/2012, de 8:00 as 17:00 h
Resultado Final	30/11/2012 às 12:00h

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas/horários</b>
Prazo Recursal	30/11/2012 de 13:00 as 17:00h; e nos dias 2 e 3/12/2012, de 8:00 as 17:00h
Matrícula	03/2013 conforme calendário da PROPESQ/Sig@Pós.
Início das aulas	03/2013.

### 3.2.1 - **Projetos de Tese:**

3.2.1.1. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá depositar projeto de tese assinado, impresso em 5 (cinco) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.2.1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Família e Gênero;
- c) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- d) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- e) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.1.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.1.5. Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o(10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização(10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos(20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência(20%); e) demonstração de conhecimento consistente das/os autoras/es principais da área e dos debates atuais(20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico(20%).

3.2.1.6 – Os/As professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter média igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2 (dois).

### 3.2.2 - **Prova de Idiomas:**

3.2.2.1- A prova de idiomas, que é eliminatória, tem peso 2 (dois) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos, devendo a/o candidata/o submeter-se à avaliação nas línguas inglesa e francesa.

3.2.2.2 - A prova de idioma terá duração de 4 (quatro horas), sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto(50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma(50%).

3.2.2.4. Candidatas/os que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

3.2.2.5 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idiomas uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média das notas das provas de inglês e de francês, sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

### 3.2.3- Defesa Oral do Projeto de Tese:

3.2.3.1. Esta etapa, eliminatória e valendo peso 4 (quatro), será pública e gravada.

3.2.3.2 - As/Os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo não poderão assistir à defesa do projeto de outros/as candidatos/as.

3.2.3.3 - Candidatas/os que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamadas/os para a defesa estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa.

3.2.3.4 - A prova constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3.5 - Os critérios utilizados para avaliação da/o candidata/o na defesa do projeto serão: clareza na exposição(20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão(20%); demonstração de domínio do tema proposto(20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais(20%); e a viabilidade de execução do projeto(20%).

3.2.3.6 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### 3.2.4 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.2.4.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.4.2 - Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pela/o candidata/o, considerando a seguinte pontuação e pesos:

#### A – TITULAÇÃO (peso 01):

Peso	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.		
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
1,5	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
3,0	Mestrado em Sociologia e áreas afins (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
0,5	Outros (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		

**B- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):**

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em Sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em Sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em Sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
2,5	Bolsa de Mestrado (dois pontos e meio por semestre letivo, máximo de quatro semestres)		
3,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

**D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 04):**

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

#### E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Mínicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

3.2.4.3 - A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida e assinada pela/o candidata/o, que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.2.4.4 - Atividades não informadas pela/o candidata/o na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

#### 4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente:

- a) pela maior nota na prova de conhecimento, na defesa do pré-projeto, na avaliação do pré-projeto, na prova de idioma e na avaliação do Currículo Lattes, para o Mestrado.
- b) pela maior nota na defesa do projeto, na avaliação do projeto, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma, para o Doutorado.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgs](http://www.ufpe.br/ppgs).

## **5- Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para o Colegiado do Programa no prazo de até 72 horas de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6- Vagas e Classificação:**

6.1 - São fixadas em 18 (dezoito) as vagas para o Curso de Mestrado e em 20 (vinte) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de pesquisa (Anexo VI), as quais serão preenchidas por candidatas/os classificadas/os, obedecidos o número de vagas, dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa escolhida pela/o candidata/o quando de sua inscrição.

6.2 - Conforme a nova resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, estão sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas adicionais, uma para cada curso, destinadas a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.3 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada linha de pesquisa pode recepcionar e, na ocorrência de alteração da disponibilidade das linhas, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de pré-projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto no item 6.1.

## **7- Disposições Gerais:**

### **7.1. - Local das informações, inscrições e realização das provas:**

7.1.1 – Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, localizada no 12º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da UFPE.

7.1.2 - As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGS pela/o própria/o candidata/o, por procuração ou por Sedex.

7.1.3- As provas serão realizadas nas salas de seminário do PPGS, localizadas no 12º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE.

7.2 – Os/As candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados/as do concurso os/as que faltarem a qualquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 3.1.4 (defesa oral do pré-projeto de dissertação do Mestrado) e 3.2.3 (defesa oral do projeto de tese do Doutorado), a presença dos/as candidatos/as, mesmo aqueles/as que já tenham efetuado sua prova.

7.4 – As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgs>

7.6 – Os/As candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Jonatas Ferreira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II- MODELO DO BOLETO BANCÁRIO
- III-TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- IV- TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- V- PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO (BIBLIOGRAFIA)
- VI- NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO 2012/2013

\_\_\_Mestrado

\_\_\_Doutorado

Nome: \_\_\_\_\_

Graduação

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação (inclusive Especialização)

Curso 1:

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Curso 2:

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Vínculo Institucional:

Instituição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nascimento:

Cidade / Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Contatos:

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Opção para a prova de idioma (para o Mestrado apenas): ( ) inglês ( ) francês

O Programa não garante bolsa para todas/os as/os selecionadas/os. Caso seja aprovada/o, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado / Doutorado?

( ) Sim ( ) Não ( ) Só terei condições de fazer o curso com bolsa

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O

## ANEXO II

### BOLETO BANCÁRIO

#### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
  2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
  3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
  4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Sociologia: 3089
- VALOR = R\$ 20,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome da/o candidata/o
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
  7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO III

### TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Candidata/o: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

#### A – TITULAÇÃO (peso 01):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
03	Média do Histórico Escolar de Graduação(em escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
03	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		
01	Outros (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		

**B- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):**

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

**D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):**

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

#### E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o Candidata/o)

## ANEXO IV

### TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidata/o: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

#### A – TITULAÇÃO (peso 01):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
1,5	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos.		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
3,0	Mestrado em Sociologia e áreas afins (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		
0,5	Outros (escala de 0 a 10) máximo de 10 pontos		

#### B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

#### C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
2,5	Bolsa de Mestrado (dois pontos e meio por semestre letivo, máximo de quatro semestres)		
3,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

**D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 04):**

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

**E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):**

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da/o Candidata/o)

## ANEXO V

### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

#### (BIBLIOGRAFIA BÁSICA)

DOMINGUES, José (2001) *Teorias Sociológicas no Século XX*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

DURKHEIM, Emile. (1995). *A Divisão do Trabalho Social*. Livro I, Caps. 2 e 3; Livro III, caps. 1 e 2. São Paulo, Martins fontes.

FERNANDES, Florestan (1976) *A Sociologia no Brasil*. Cap. 1, Rio de Janeiro Vozes

GIDDENS Anthony e TURNER Jonathan (1999). *Teoria Social Hoje*, pp 7-89; 127-228; 281-446; 503-552. São Paulo, UNESP.

KUMAR, Krishan (1997) *Da Sociedade Pós- Industrial à Pós- Moderna*. Caps. 4 e 5, Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

MARX, Karl (1985) “O 18 Brumário de Luís Bonaparte”. *MARX: Coleção Os Pensadores*, 3a ed. p. 329/404. São Paulo, Abril Cultural.

WEBER, Max (1982) “Classe, Estamento e Partido”. *Ensaio de Sociologia de Max Weber*. C. Wright MILLS e Hans GERTH (orgs.). Rio de Janeiro, Guanabara.

\_\_\_\_\_. (2004) *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2004.

## ANEXO V

### NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

- Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais: 7 (sete) vagas
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia: 6 (seis) vagas
- Família e Gênero: 6 (seis) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade: 6 (seis) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura: 6 (seis) vagas
- Teoria e Pensamento Social: 7 (sete) vagas

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 22/08/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do **Concurso de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição**

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística, no endereço

Programa de Pós-Graduação em Estatística  
Departamento de Estatística, CCEN  
Universidade Federal de Pernambuco  
Cidade Universitária  
Recife, PE – 50740-540

entre 1 de outubro e 12 de novembro de 2012, das 8 (oito) às 12 (doze) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é [pgest@de.ufpe.br](mailto:pgest@de.ufpe.br) e o telefone da secretaria é (81) 2126-8422.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias (corridos) da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente serão consideradas inscrições para Doutorado direto de candidatos que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta) e que tenham, adicionalmente, tido Bolsa de Iniciação Científica por no mínimo 2 (dois) anos.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado direto de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.8 – Não serão aceitas inscrições de alunos que sejam, no momento da inscrição, alunos do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco e que estejam aplicando para o mesmo curso (Mestrado ou Doutorado) em que se encontram matriculados.

## 2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 – É a seguinte a documentação exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.
- d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2. (Não devem ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas, como por exemplo monitoria, participação em congressos etc.)
- e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (curso último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim.
- f) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim.

2.2 – Documentação *adicional* para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim.
- b) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* realizado(s).

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira. Candidatos que apresentarem diplomas emitidos por instituições de ensino estrangeiras e que forem aprovados e classificados no presente processo seletivo ficam cientes de que somente receberão o diploma de pós-graduação da UFPE após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 – Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

2.5 – Candidatos que possuírem mais de um curso de graduação completo deverão apresentar apenas um histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.

**3 – Concurso de Seleção e Admissão.** O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

### 3.1 – Cronograma

<i>Instâncias da seleção</i>	<i>Datas</i>
Inscrições	01/10 a 12/11/2012
Avaliação curricular	
Resultado	23/11/2012
Prazo recursal	23/11 a 29/11/2012
Resultado final	05/12/2012
Matrícula	03/2013 - Conforme calendário SIG@-PG
Início das aulas	março de 2013

## 3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em fase única e será baseada em avaliação curricular. Tal avaliação será feita em duas frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 80%) e (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 20%).

### 3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da análise curricular com peso 80%.

3.2.1.2 – Para os candidatos que só possuem titulação de graduação, a avaliação será realizada com base nas notas constantes no histórico escolar de graduação. Será calculada a nota média obtida nas disciplinas de matemática não elementar (e.g., análise real, álgebra linear, cálculo diferencial e integral, cálculo numérico, combinatória, geometria analítica, matemática discreta, otimização, teoria da medida, e similares), de conteúdo relacionado à teoria da probabilidade e processos estocásticos (e.g., cálculo das probabilidades, inferência em processos estocásticos, probabilidade, processos estocásticos, tópicos em probabilidade, tópicos em processos estocásticos e similares) e de conteúdo relacionado a inferência estatística (e.g., estatística, estatística econômica, estatística não-paramétrica, inferência bayesiana, inferência estatística, inferência não-paramétrica, métodos não-paramétricos, teoria da estimação, e similares) constantes no histórico escolar apresentado.

a) Se o candidato possuir número de disciplinas de graduação passíveis de pontuação inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero). Nesse caso, as alíneas b), c), d) e e) abaixo não se aplicam.

b) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média na alínea b) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).

c) O mínimo entre a nota média de graduação, após a bonificação descrita na alínea b), e 10 (dez) será multiplicado pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em [www.inep.gov.br/areaigc](http://www.inep.gov.br/areaigc), mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 1 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) O IGC será sempre usado em valores contínuos, que variam entre 0 (zero) e 500 (quinhentos).

iii) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

3.2.1.3 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu*. As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 40%) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 60%) para formar a média final.

3.2.1.4 – As notas das disciplinas em que houver reprovação por média serão utilizadas no cômputo da nota média. Disciplinas em que houver reprovação por falta também serão computadas, sendo-lhes atribuída nota 2,0 (dois) para efeito de cálculo. Cada reprovação, por média ou falta, será contabilizada individualmente.

3.2.1.5 – Quando houver no(s) histórico(s) escolar(es) disciplinas dispensadas, o candidato deverá apresentar o(s) histórico(s) escolar(es) original(is) que deu(ram) origem às dispensas e onde constam as notas obtidas nas disciplinas que receberam dispensa. O candidato deverá informar quais disciplinas deram origem às dispensas listadas. Caso contrário, será atribuída nota 2,0 (dois) a cada uma dessas disciplinas para efeito de cálculo de média.

3.2.1.6 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois).

3.2.1.7 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

### **3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas**

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da análise curricular com peso 20%.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos.

Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B2 ou B3 ou B4 ou C no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos.

Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa): 2 (dois) pontos por semestre de bolsa

Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa): 2 (dois) pontos por ano de bolsa.

Láurea universitária de conclusão de graduação: 10 (dez) pontos.

3.2.2.3 – Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.

3.2.2.4 – Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação QUALIS da área de Matemática e Estatística, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação seguindo as diretrizes da área utilizadas pela CAPES.

3.2.2.5 – À pontuação do candidato será somado 4 (quatro) vezes a seguinte quantidade: 0,9 (zero vírgula nove) elevado à parte inteira do número de anos transcorridos desde a última titulação de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

3.2.2.6 – A pontuação máxima agregada de cada candidato, após somados os pontos recebidos de acordo com os itens pontuados indicados em 3.2.2.2 e 3.2.2.5, será de 20 (vinte) pontos para candidatos ao Curso de Mestrado e de 30 (trinta) pontos para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.2.7 – A nota do candidato no quesito que engloba suas atividades acadêmico-científicas será a pontuação obtida, após o truncamento indicado em 3.2.6, dividida por 2 (dois) para candidatos ao Curso de Mestrado e por 3 (três) para candidatos ao Curso de Doutorado.

### **3.2.3 – Cálculo da nota final**

3.2.3.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,80 (zero vírgula oitenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas.

## **4 – Resultado**

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública, com os resultados divulgados Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio [www.de.ufpe.br](http://www.de.ufpe.br).

## **5 – Recurso**

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item 3.1. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser entregue na secretaria do Programa entre 08 e 12h ou enviado para o fax (81) 2126-8422 até as 18h do dia em que se encerra o prazo recursal.

## **6 – Vagas e classificação**

6.1 – É fixado em 20 (vinte) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística e em 12 (doze) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, serão acrescidas ao montante total de vagas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado destinadas exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.

6.3 – O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final.

6.4 – As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes serão alocadas a candidatos com vínculo empregatício, dando-se prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE, será afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e ficará disponível no sítio [www.de.ufpe.br](http://www.de.ufpe.br) , sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 22 de agosto de 2012

Francisco Cribari Neto  
Coordenador, Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexo:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Pós-Graduação em Estatística**  
Universidade Federal de Pernambuco

*Ficha de Inscrição*

Pede-se ao aplicante que preencha todas os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas através do fone/fax (81) 2126-8422. Caso o espaço para algumas respostas não seja suficiente, pede-se que o candidato utilize folhas adicionais e as encaminhe juntamente com este formulário. Favor remeter diretamente para:

Programa de Pós-Graduação em Estatística  
Departamento de Estatística / CCEN  
Universidade Federal de Pernambuco  
Cidade Universitária  
Recife/PE 50740-540

Curso a que se candidata:     Mestrado em Estatística     Doutorado em Estatística

- Nome do candidato:

- Endereço completo:

- Telefone(s):

- Fax:

- Email:

- Data de nascimento:

- Estado civil:

- Nacionalidade:

- Carteira de identidade:

- CPF:

- Indique o regime de estudos pretendido:

tempo parcial     tempo integral

É professor concursado ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)?

sim                     não

-  
-  
-

- Possuirá vínculo empregatício durante o Curso? Se sim, especifique o empregador e a data da contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.
  
- Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.
  
- Informações sobre curso(s) de graduação cursados e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).
  
- Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).
- 
- 
- 
- Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?
  
- Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.
  
- Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 06/06/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgcienciassaude](http://www.ufpe.br/ppgcienciassaude), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Cursos de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos de: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Fonoaudiologia, Biomedicina, Biologia, Educação Física e Odontologia, realizados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – Para os Cursos de Medicina, Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia, ter concluído ou estar no final do primeiro ano de Residência de sua área. Para os demais Cursos, ter concluído ou estar concluindo Especialização de no mínimo 360 horas até a data da matrícula, ou ser Professor com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, por um período de no mínimo dois anos;

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Saúde, situada no Prédio das Pós-Graduações do Centro de Ciências de Saúde, entre os dias **01 a 19/10 de 2012**, entre **9 e 14 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, no endereço Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Prédio das Pós-Graduações do CCS, - 2º andar, Av. Prof. Moraes Rego s/n – Centro de Ciências da Saúde – Universidade Federal de Pernambuco - Cidade Universitária – CEP 50670-901, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) **Cópias autenticadas:** de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (**Anexo II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); e
- e) *Curriculum Vitae* ( modelo adotado pelo Programa – Anexo IV) com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no currículo, a numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;**

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de dissertação, em 2 cópias;
- b) **Cópia autenticada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação; e
- d) Título de Residência Médica ou Título de Especialização ou declaração que está cursando (**conforme 1.2**)

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 – Será admitida a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de candidatos em fase de conclusão de Residência ou Especialização, condicionada a matrícula no Mestrado à conclusão do curso até a data de realização da mesma.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 10 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

- Etapa 1 - Prova de idioma (caráter eliminatório)
- Etapa 2 – Prova de conhecimento (caráter eliminatório)
- Etapa 3 - Avaliação do currículo vitae (caráter classificatório)
- Etapa 4 - Defesa do anteprojeto (caráter classificatório)

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	01 a 19/10/12	9h às 14h
Etapa 1 – Prova de idioma (eliminatória)	22/10/12	9h às 12h
Resultado	25/10/12	
Prazo Recursal	26 a 30/10/12	8h às 12h
Etapa 2 – Prova de conhecimento (eliminatório)	31/10/12	8h às 12h
Resultado	06/11/12	
Prazo Recursal	07 a 09/11/12	8h às 12h
Etapa 3 – Avaliação do currículo vitae (classificatório)	12/11/12	8h às 12h
Resultado	13/11/12	
Prazo Recursal	14 a 19/11/12	8h às 12h
Etapa 4 – Defesa do anteprojeto (classificatório)	20 a 22/11/12	8h às 12h
Resultado	23/11/12	
Prazo Recursal	26 a 28/11/12	8h às 12h
Resultado final	29/11/12	
Prazo Recursal	30/11 a 04/12/12	8h às 12h
Pré-Matrícula	14 a 17/01/2013	
Matrícula Sig@	Março/2013 (conforme calendário PROPESQ)	
Início das aulas	Março/2013	

### 3.1.1. - Prova de Idioma:

3.1.1.1 – Para a prova de idioma Inglês, de caráter eliminatório, é exigida a nota mínima 7,0 (sete). Sua nota terá **peso 1 (um)** para a classificação. Objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 3 horas, não sendo permitida consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação. Sua nota será utilizada como critério de desempate.

3.1.1.2 – A prova de idioma será realizada por Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual entrará em contato e realizará o pagamento da respectiva taxa diretamente à Instituição responsável pela correção. (BRITANIC Empreendimentos Ltda, nas unidades **Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037)**). O pagamento da taxa deverá ser efetuado no mesmo período da inscrição do Concurso (**08 a 26/10/12**);

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) capacidade de compreensão do texto – 50%
- b) respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma - 50%

**3.1.2 – Prova de conhecimento:** A prova de conhecimento é eliminatória, com duração máxima de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de comunicação. Para os candidatos aprovados com nota superior ou igual a 7,0 (sete), a prova será parte integrante da fase classificatória com **peso 2,0 (dois)**.

3.1.2.1 – A prova de conhecimento versará sobre interpretação de um texto científico ou de conhecimentos gerais na área de ciências da saúde.

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem - 20%
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no texto – 20%
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas – 20%
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa 20%
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova – 20%

**3.1.3 - A avaliação do *Currículo, vitae*, com peso 4 (quatro),** de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas nos últimos 10 anos.

3.1.3.1 – Na avaliação do *Currículo vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1. Formação acadêmica – Titulação (Peso 3,5)

CURSOS PRÉ - MESTRADO	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Programa de monitoria	0,5/ano	1,0
Programa de iniciação científica	1/ano	2,0
Programa de extensão	0,25/ano	0,5
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120 a 360 horas)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360 horas)	1/curso	2,0
Programa de Residência	1/ano	3,0

## 2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Peso 2)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Professor de terceiro grau - efetivo em Instituição credenciada pelo MEC	0,5/ano	4,0
Professor de terceiro grau - substituto em Instituição credenciada pelo MEC	0,5/ano	2,0
Coordenação de disciplina/Orientação,	0,25/atividade	0,75
Co-orientação de TCC	0,05/atividade	0,25
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/internato	0,25/ano	1,75
Ministrou aulas avulsas	0,1/aula	0,25
Atividade profissional em saúde do adulto e/ou idoso	0,1/ano	0,5

## 3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Peso 3,5)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Artigo completo publicado em periódico indexado	1/artigo	3
Artigo completo publicado em periódico não indexado	0,5/artigo	1,5
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	1,5
Editor/autor de livro	0,25/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,25/resumo	2,5
Apresentação em congresso : Palestrante/conferencista	0,05/participação	0,25
Apresentação em congresso : Mesa redonda/	0,03/participação	0,3
Apresentação em Congresso: Simpósio/colóquio	0,02/participação	0,2
Apresentação em congresso : Tema livre/Pôster	0,05/participação	0,25

## 4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima
Participação em congressos/simpósios/jornadas como ouvinte	0,2/participação	2,0
Participação em banca examinadora de conclusão de curso	0,5/participação	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão	0,5/participação	1,0
Curso de extensão (CH mínima 12hs), como aluno	0,25/curso	1,5
Curso de extensão (CH mínima 20hs), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de extensão (CH mínima 40hs), como aluno	0,75/curso	2,5

### 3.1.4. - Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.4.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa tem **peso 3 (três)**, caráter classificatório, e será realizada pela Comissão de Avaliação designada com 10 (dez) membros. A apresentação e defesa dos pré-projetos selecionados na Avaliação consistirá em exposição oral pelo candidato em **até 5 minutos**, seguida de arguição, por **até 10 minutos por no mínimo dois integrantes da Comissão Examinadora** designada pela Comissão de Seleção. Esta etapa é aberta ao público. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso (**Anexo III**).

3.1.4.2 – O pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter no mínimo: título, tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação bibliográfica, autor-data ou de numeração sucessiva, obedecido o formato Vancouver. Também deverá ser discutida a viabilidade do projeto (local de estudo, financiamento e população de estudo) O Pré-projeto deverá constar de no **máximo 5 folhas incluindo bibliografia**, (excetuando-se capa, sumário e contracapa);

3.1.4.3 – São critérios para a análise do pré-projeto:

ITENS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	20%
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	20%
5. Viabilidade de execução da pesquisa; (condições objetivas) Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	20%

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Currículo vitae*, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgcienciassaude](http://www.ufpe.br/ppgcienciassaude)

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **15 (quinze) vagas** para o Curso de Mestrado nas Linhas de Pesquisa (**Anexo III**), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, sendo 1(uma) vaga adicional destinada a servidores da UFPE (técnicos e docentes).

## **7 – Disposições gerais:**

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site *www.ufpe.br/ppgcienciassaude*

7.6 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, **entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.**

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 6 de junho de 2012.

Prof. Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho  
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Saúde – UFPE

## **Anexos:**

**I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**II – MODELO DO BOLETO**

**III – LINHAS DE PESQUISA**

**IV – MODELO DO CURRICULUM VITAE**

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:.....

.....

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data de Nascimento: ...../...../..... Est. Civil: .....

Filiação:.....

.....

Naturalidade:..... Nacionalidade:..... CPF. Nº .....

C. Ident. .... Órgão Expedidor:..... Data:...../...../.....

Título de Eleitor nº..... Zona:..... Secção:..... Estado.....

Situação: Militar (espécie de documento) Nº ..... Série:.....

Data de Expedição:...../...../..... Órgão Expedidor:.....

Profissão:..... Órgão Empregador:.....

Docente ( ) Sim ( ) Não Instituição:..... Período:.....

Endereço residencial: .....

.....

Telefones para contato:.....

Endereço profissional:.....

..... E-mail:.....

### **Formação Acadêmica:**

Graduação:.....

Instituição:..... Período: (mês/ano) ...../..... a ...../.....

Especialização:.....

.Instituição:..... Período: (mês/ano) ...../..... a ...../.....

Residência Médica:.....

Instituição:..... Período: (mês/ano) ...../..... a ...../.....

<b>Informações Profissionais</b>			
Vínculo com Instituição Pública de Ensino?	( ) Sim ( ) Não	Nome da Instituição:	
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo:	
Vínculo com Instituição Privada de ensino?	( ) Sim ( ) Não	Nome da Instituição:	
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo:	
Vínculo com Instituição Pública diversa?	( ) Sim ( ) Não	Nome da Instituição:	
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo:	
Vínculo com Instituição Privada diversa?	( ) Sim ( ) Não	Nome da Instituição:	
Período do vínculo __/__/____ a __/__/__		Cargo:	

Título do ante-projeto:

.....  
.....  
.....

Linha de

Pesquisa.....  
.....  
.....

Orientador: (caso já tenha)

.....

Recife,.....de.....de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II – MODELO DE BOLETO

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>3146</b>
	Competência	<b>09/2009</b>
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>SEU NOME</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>SEU CPF</b>
Nome da Unidade Favorecida: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	UG / Gestão	<b>153080 / 15233</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>11,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9E7848F917927D9F115AD9A1F3136D30]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>11,00</b>

111111111111-1 2222222222-2 3333333333-3 4444444444-4



### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”

3. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”

4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA: Código – **153080** – Gestão **15233**

RECOLHIMENTO: Código **288322**

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências da Saúde: **3144** e não **3146** como está no modelo.

VALOR: **R\$ 11,00**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil. Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.

## ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA,

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

- **Afecções do Sistema Endócrino – Epidemiologia, Clínica e Tratamento:**  
**Professores envolvidos:** Lucio Vilar Rabelo Filho
- **Avaliação Clínico-laboratorial e Terapêutica da Infecção pelo HIV/AIDS e Co-infecções:**  
**Professores envolvidos:** Heloisa Ramos, Edmundo Lopes Neto
- **Avaliação e Promoção da Qualidade de Vida:**  
**Professores envolvidos:** Simone Cristina Brandão, Edgar Guimarães Victor, José Ângelo Rizzo, Dinaldo Cavalcanti de Oliveira,
- **Distúrbios dos Tecidos Ósteo-articular e do Tecido Conjuntivo:**  
**Professores envolvidos:** Ângela Luzia Branco P. Duarte
- **Epidemiologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças do Sistema Cardiovascular:**  
**Professores envolvidos:** Brivaldo Markman Filho, Edgar Guimarães Victor, Dinaldo Cavalcanti de Oliveira, Simone Cristina Brandão
- **Estudo Clínico, Diagnóstico e Terapêutico das doenças do fígado:**  
**Professores envolvidos:** Ana Lucia Coutinho Domingues, Edmundo Lopes Neto, Brivaldo Markman Filho
- **Fisiopatologia, Avaliação Clínica, Diagnóstico e Terapêutica das Doenças Respiratórias e Alérgicas:**  
**Professores envolvidos:** Emanuel Sarinho, José Ângelo Rizzo, Décio Medeiros, Hilton Justino

## ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE

### OBS:

**1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULUM VITAE**

**2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.**

### IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Graduação:

### **1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO**

- 1.1- Programa de Monitoria
- 1.2 - Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.
- 1.3 - Bolsista de Extensão
- 1.4 - Programa de Extensão Tutorial - PET
- 1.5 - Curso de Aperfeiçoamento (CH  $\geq$  120 e  $<$  360h)
- 1.6 - Curso de Especialização/Licenciatura (CH  $\geq$  360h)
- 1.7 - Programa de Residência

### **2- ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA**

- 2.1 - Professor de terceiro grau – efetivo
- 2.2 - Professor de terceiro grau – substituto
- 2.3 - Coordenação de disciplina/Orientação de TCC
- 2.4 – Supervisão de estágio curricular
- 2.5 – Preceptoria de Residência/Internato
- 2.6 – Aulas Avulsas em saúde
- 2.7 – Atividade profissional em saúde do adulto e do idoso

### **3- PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA**

- 3.1 - Artigo completo: publicado em periódico indexado
- 3.2 - Artigo completo: publicado em periódico não indexado
- 3.3 - Publicação de capítulo de livro
- 3.4 - Editor/autor de livro
- 3.5 - Resumo publicado em Anais de eventos
- 3.6 - Apresentação em Congresso: Palestrante/conferencista/ Mesa Redonda/ Simpósio/colóquio
- 3.7 - Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster

## **5- ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

- 5.1 - Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte
- 5.2 - Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso
- 5.3 - Participação em Comissão organizadora eventos científicos/ extensão
- 5.4 - Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno
- 5.5- Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno
- 5.6 - Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno

### **EDITAL Nº. 010/2012**

#### **REMANEJAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO VII CONGRESSO DE SECRETÁRIAS DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CONSUB**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da UFPE no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o remanejamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFPE para participação do **VII CONGRESSO DE SECRETÁRIAS DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CONSUB**, que este ano ocorrerá no período de 25/09/2012 a 28/09/2012, na cidade de Uberlândia – MG, conforme abaixo:

##### **1. SERVIDOR DESISTENTE:**

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>
1132039	JUAREZ BRUNO BRISSANT FILHO

##### **2. SERVIDORA REMANEJADA:**

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>
1506477	GABRIELE ALVES DE LUCENA SANTOS

Recife, 13 de setembro de 2012.

**LENITA ALMEIDA AMARAL**